



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

---

Gabinete da Presidência  
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude

# **Etapas do Depoimento Especial para Ações na Família em que se discuta alienação parental**

**Guia suporte para Magistrados e  
Entrevistadores**

De acordo com a Resolução Conjunta GP/CGJ nº 12/2025

Projeto e Desenvolvimento:

Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ/TJSC

Última Atualização: 20/04/2026

Este guia possui o objetivo de orientar o magistrado e o entrevistador responsável pela tomada do depoimento especial nas ações de família em que se discuta a alienação parental, de acordo com o estabelecido pela Resolução Conjunta GP/CGJ nº 12/2025.

Para sua aplicação nas ações de família, o depoimento especial passou por adaptações metodológicas, resultando em um procedimento com metodologia própria, distinta daquela utilizada em ações criminais e nos processos de infância e juventude. Isso se deve às diferenças nos objetivos de cada uma dessas abordagens, que exigem métodos específicos e adequados a suas finalidades.

Desse modo, a partir da metodologia oficial e dos protocolos de entrevista investigativas utilizados no depoimento especial no Poder Judiciário Catarinense, foram efetuados alguns ajustes nas etapas e técnicas com o intuito de adequá-lo ao contexto das ações de família. Esse processo culminou na definição da metodologia oficial do depoimento especial para casos em que se discuta a alienação parental.

Uma das mudanças mais significativas, foi a restrição do uso do depoimento especial, nessas ações, apenas após a realização de avaliação psicológica e/ou estudo social. Essa medida visa garantir maior segurança ao depoente, considerando que a oitiva só poderá ocorrer após a análise do contexto envolvendo a situação em litígio.

Por derradeiro, é relevante sublinhar que o depoimento especial adaptado para ações de família não se constitui numa prova de caráter técnico-pericial e não substitui a avaliação psicológica ou o estudo social, que continuam sendo os principais e mais indicados procedimentos nesses casos. Assim, o depoimento especial adaptado para uso nas ações de família, deverá ser utilizado apenas de forma excepcional.

Efetuada essa breve introdução, oportuno apresentar as etapas do depoimento especial para as ações de família em que se discuta a alienação parental, conforme a metodologia oficial utilizada por este Egrégio Tribunal de Justiça.

## ● Etapa 1: Planejamento e Preparação

Nessa etapa, o entrevistador tomará conhecimento do caso e realizará sua avaliação técnica por meio do estudo das peças processuais, e ainda, preparará adequadamente o ambiente da entrevista. Essa etapa é subdividida em 4 (quatro) momentos:

- A. *Leitura e estudo do processo pelo entrevistador:* O entrevistador deverá receber os autos do processo com antecedência mínima de 15 dias.
- B. *Emissão do Termo de Informação pelo entrevistador:* O entrevistador terá o prazo de sete dias úteis para emitir Termo de Informação ao juízo solicitante, apontando a viabilidade técnica, positiva ou negativa, para a realização do depoimento especial. O Termo de Informação técnico não constitui uma avaliação psicológica, social ou pedagógica, mas sim um pronunciamento técnico com base nas informações contidas nos autos. Na elaboração do Termo, devem ser considerados os seguintes aspectos: idade do depoente, tempo decorrido entre o fato e a audiência, oitivas anteriores sobre o mesmo fato, situações concretas que inviabilizam a entrevista e possíveis prejuízos à criança ou ao adolescente.
- C. *Telefonema de orientação realizado pelo entrevistador:* O entrevistador entrará em contato com o responsável legal do depoente anteriormente à data agendada da entrevista do depoimento especial. Nesse telefonema de orientação, o entrevistador esclarecerá sucintamente ao responsável legal do depoente sobre o procedimento do depoimento especial e verificará eventuais impedimentos à realização da oitiva. Deverá igualmente o entrevistador verificar a concordância da criança/adolescente e responsável legal em relação à oitiva, independentemente da expedição ou do cumprimento do mandado de intimação. Caso o depoente ou seu responsável legal manifestem contrariedade quanto a realização do depoimento especial, o entrevistador deverá informar o fato nos autos.
- D. *Preparação do ambiente da entrevista:* Cabe ao entrevistador conferir a sala do depoimento especial, assegurando-se quanto a funcionalidade dos equipamentos audiovisuais, posição das poltronas e ausência de objetos distratores. Importante ainda averiguar se o gravador portátil (gravação em áudio reserva) está funcionando corretamente e com carga de pilha suficiente.

→ **IMPORTANTE:** O agendamento do depoimento especial deverá ocorrer conjuntamente entre o entrevistador e o gabinete do magistrado para as combinações referentes a data e horário de realização da entrevista do depoimento especial.

## ● Etapa 2: Acolhimento Inicial

Nessa etapa, o entrevistador deverá acolher o depoente e o familiar que o acompanha no ambiente destinado à realização do depoimento especial, iniciando a construção de uma vinculação positiva.

No acolhimento inicial, o entrevistador poderá esclarecer eventuais dúvidas e averiguar impedimentos à realização da oitiva. Esse momento não deverá ser gravado.

Fica vedada a leitura de peças processuais ao depoente a fim de evitar a sugestão de falsas memórias e preservar a integridade da fala, evitando o descrédito ou o questionamento sobre os fatos ocorridos.

Concluída a etapa de acolhimento inicial e não havendo impedimentos, será iniciada a entrevista do depoimento especial, com a gravação audiovisual da oitiva na íntegra, contemplando todas as etapas da entrevista.

- **IMPORTANTE:** O acolhimento inicial não é gravado e nem transmitido em tempo real à sala de audiências.
- **IMPORTANTE:** Na hipótese do depoente manifestar oposição à participação no depoimento especial, o entrevistador deverá comunicar o fato ao magistrado antes de liberar a criança ou adolescente.
- **IMPORTANTE:** No acolhimento inicial o entrevistador deverá prestar atenção à criança e ao adolescente, não se comunicando apenas com o adulto que os acompanha. É tarefa do entrevistador integrar o depoente ao momento do acolhimento inicial, adaptando sua linguagem de acordo com a idade e as condições apresentadas pela criança/adolescente.
- **IMPORTANTE:** Caso no acolhimento inicial o depoente manifeste o desejo de prestar o depoimento especial diretamente ao magistrado, deverá o juiz realizar a oitiva na **sala de entrevista**, enquanto um ambiente devidamente preparado para essa tarefa. Na hipótese de existir algum impedimento para realizar o depoimento especial na sala de entrevista, a oitiva poderá ser realizada, excepcionalmente, na sala de audiências. Nessa situação, deverá permanecer na sala de audiências exclusivamente o magistrado e o depoente, sem a presença do promotor, advogados, assessores, etc. De qualquer modo, em ambos os casos, deverá, obrigatoriamente, observar-se o protocolo de entrevista para o depoimento especial, conforme descrito neste documento e previsto na Resolução Conjunta GP/CGJ nº 12/2025.

## ● Etapa 3: Engajar

O objetivo dessa etapa é criar um ambiente acolhedor para o depoente, realizando-se o que se denomina de *rapport*. Busca-se, assim, estabelecer uma relação de confiança, empatia e personalização.

Essa etapa é composta pelos seguintes momentos e técnicas:

- A. Apresentação: o entrevistador se apresenta para o depoente e repassa informações básicas.
  - B. Personalizar: o entrevistado questiona como o depoente prefere ser chamado.
  - C. Rapport: o entrevistador realiza técnica para estabelecer uma vinculação positiva com o depoente.
  - D. Treino Narrativo Episódico: utilizado, quando necessário, principalmente com crianças pré-escolares, após o Rapport, com o objetivo de “aquecer” a memória episódica.
- Roteiro das falas para o entrevistador realizar:

***Apresentação - Olá, meu nome é [-----] e o meu trabalho é conversar com as pessoas sobre coisas que podem estar acontecendo na família delas. Ali fora eu te expliquei sobre o depoimento especial, então aqui tem o microfone, ali a câmera, aqui tem um gravador, e é por aqui que a entrevista está sendo gravada e transmitida para uma outra sala onde tem algumas pessoas nos vendo e nos ouvindo. Aqui eu tenho algumas folhas e talvez eu faça algumas anotações para lembrar o que você pode me contar durante essa entrevista.***

***Personalizar: Você é o .... e eu gostaria de saber como você prefere que eu te chame?***

***Rapport:***

***1. Início do rapport: - Inicie com uma fala acolhedora e introdutória conforme indicado a seguir: eu não te conheço ainda, e para que eu possa te conhecer um pouco melhor, agora eu gostaria de saber do que você gosta de brincar?***

***[se for adolescente] O que você gosta de fazer no seu tempo livre?***

***[alternativamente: o que você gosta de fazer para se divertir]***

***2. Estendendo o rapport - Após a pessoa contar algumas coisas sobre o que gosta de fazer, busque estender o rapport conforme indicado a seguir: além disso, o que mais você lembra que gosta de fazer no seu tempo livre?***

3. Detalhamento - Quando a pessoa terminar de citar o que ela gosta de fazer, use o que ela mencionou para incentivá-la a detalhar um pouco mais o que ela expôs, conforme indicado a seguir: ***você me disse que gosta de ..... me fala mais sobre isso.***

4. Treino Narrativo Episódico: após estabelecer o rapport, quando necessário, utilize uma informação mencionada pela criança para incentivá-la a recordar e relatar o que aconteceu quando ela fez/brincou durante o evento específico contado: ***Você me disse que gostava de brincar de (atividade) e que brincou ontem disso. Me conta o que você lembra que aconteceu ontem quando você brincou de (atividade).***

*[alternativamente: conte-me algo divertido que você fez recentemente...]*

→ **IMPORTANTE:** A gravação audiovisual da entrevista deverá ser iniciada momentos antes do depoente entrar na sala de entrevista, e ainda, esta gravação deverá ser realizada na íntegra - todas as etapas - sem cortes.

→ **IMPORTANTE:** Além da gravação audiovisual, deverá o entrevistador realizar uma gravação de áudio reserva, por meio de gravador portátil disponibilizado pela CEIJ e pela DTI. Esta gravação de áudio reserva deverá ser juntada nos Autos do Processo que determinou o depoimento especial, logo após o término da oitiva, pelo entrevistador ou pela equipe do cartório judicial onde tramita o processo.

## ● Etapa 4: Conversa sobre a família

O objetivo dessa etapa é conhecer os membros da família com quem o depoente interage; obter o nome dos familiares da forma mais fluida possível, isto é, deixando ao máximo o entrevistado falar livremente. A ideia não é realizar um formato de pergunta-resposta, mas convidar o depoente a começar a conversar sobre a sua família. Com isso, é possível que, neste momento, já apareça o foco da entrevista, ou seja, aquilo que motivou o pedido pelo depoimento especial. Ademais, nesta etapa também serão inseridas algumas orientações ao depoente, no que se denomina de regras.

- Roteiro das falas para o entrevistador realizar:

***Agora que você já me contou um pouco sobre o que gosta de fazer, eu gostaria de conversar sobre a sua família. É importante você me dizer apenas coisas que realmente aconteceram. Se você não lembrar de alguma coisa, tu não precisa tentar imaginar, só me avisa que você não lembra. Se eu fizer uma pergunta e você não entender, não tem problema, só me diga que não entendeu que eu vou fazer essa pergunta de outro jeito. E se***

**eu falar alguma coisa errada sobre o que você me contou, por favor me avise sobre isso e me corrija.**

- a) Agora vamos falar sobre a sua família (aguardar o depoente. Se permanecer em silêncio, siga com o item “b”).**
- b) Me conte um pouco sobre a sua família (aguardar o depoente. Se necessário, utilize os itens “c”, “d” e/ou “e”).**
- c) Com quem você mora?**
- d) Me conte mais sobre o seu pai**
- e) Me conte mais sobre a sua mãe**

→ **IMPORTANTE:** na hipótese do depoente trazer neste momento o motivo (foco) da oitiva, o entrevistador deverá dizer: **Sobre isso que você falou [repetir o que o depoente falou sobre o foco], por favor me conte tudo o que você lembrar sobre essa situação, mas se não conseguir lembrar de algo não tem problema, apenas me diga que não lembra. Nesse momento eu estou aqui para te ouvir e não vou fazer perguntas agora.** Nesse caso, não será necessário seguir para a etapa 5 (Foco da Entrevista), já que, ao iniciar o relato sobre o motivo da entrevista, o depoente estará na etapa 6 (Relato Livre).

## ● Etapa 5: Foco da Entrevista

Essa etapa destina-se a adentrar no foco da entrevista, isto é, naquilo que motivou a realização do depoimento especial, por meio do uso de estratégias. As estratégias possuem o objetivo de auxiliar o depoente a lembrar do motivo da entrevista de modo não sugestivo. Na hipótese da criança ou do adolescente relatar não saber o motivo da entrevista ou não lembrar, o entrevistador deverá seguir a sequência das estratégias, conforme a situação encontrada na entrevista. Caso o depoente, a qualquer momento, informe que não deseja mais falar, a entrevista deverá ser interrompida imediatamente.

Se o depoente expor corretamente o motivo da entrevista em alguma das estratégias, o entrevistador deverá solicitar que ele conte tudo o que lembrar sobre essa situação, iniciando, desse modo, a etapa 6 (relato livre).

- Roteiro das falas para o entrevistador realizar:

**“Agora que eu conheço você um pouco mais [que você já me contou o que gosta de fazer e um pouco sobre a sua família], queria falar sobre o motivo dessa entrevista”.**

★ Estratégia 1: **Por que você veio aqui hoje?**

Se criança ou o adolescente informar o foco da entrevista: ***Sobre isso que você falou [repetir o que o depoente falou sobre o foco], por favor me conte tudo o que você lembrar sobre essa situação, mas se não conseguir lembrar de algo não tem problema, apenas me diga que não lembra. Nesse momento eu estou aqui para te ouvir e não vou fazer perguntas agora.***

Se criança ou o adolescente não informar o foco da entrevista, seguir para a estratégia 2:

★ Estratégia 2: ***Me conta por que você acha que a sua mãe/pai/avó te trouxe aqui hoje.***

Se criança ou o adolescente informar o foco da entrevista: ***Sobre isso que você falou [repetir o que o depoente falou sobre o foco], por favor me conte tudo o que você lembrar sobre essa situação, mas se não conseguir lembrar de algo não tem problema, apenas me diga que não lembra. Nesse momento eu estou aqui para te ouvir e não vou fazer perguntas agora.***

Se criança ou o adolescente não informar o foco da entrevista, seguir para a estratégia 3:

★ Estratégia 3: ***Tem algo acontecendo na sua família que você acha que não é certo?***

Se criança ou o adolescente informar o foco da entrevista: ***Sobre isso que você falou [repetir o que o depoente falou sobre o foco], por favor me conte tudo o que você lembrar sobre essa situação, mas se não conseguir lembrar de algo não tem problema, apenas me diga que não lembra. Nesse momento eu estou aqui para te ouvir e não vou fazer perguntas agora.***

Se criança ou o adolescente não informar o foco da entrevista, seguir para a estratégia 4:

★ Estratégia 4: ***Tem alguém fazendo algo na sua família que você acha que não é certo?***

Se criança ou o adolescente informar o foco da entrevista: ***Sobre isso que você falou [repetir o que o depoente falou sobre o foco], por favor me conte tudo o que você lembrar sobre essa situação, mas se não conseguir lembrar de algo não tem problema, apenas me diga que não lembra. Nesse momento eu estou aqui para te ouvir e não vou fazer perguntas agora.***

Se criança ou o adolescente não informar o foco da entrevista, seguir para a estratégia 5:

★ Estratégia 5: ***Você está preocupado com alguma coisa na sua família?***

Se criança ou o adolescente informar o foco da entrevista: ***Sobre isso que você falou [repetir o que o depoente falou sobre o foco], por favor me conte tudo o que você lembrar sobre essa situação, mas se não conseguir lembrar de algo não tem problema, apenas me diga que não lembra. Nesse momento eu estou aqui para te ouvir e não vou fazer perguntas agora.***

Se criança ou o adolescente não informar o foco da entrevista, seguir para a estratégia 6:

★ Estratégia 6: ***Eu gostaria de conversar mais com você sobre a sua família, para que possamos saber o que você gostaria que acontecesse, o que você acredita ser o mais importante para o seu bem-estar, para que você se sinta bem nesse momento da sua vida e na convivência com seus pais. Você pode escolher se quer continuar conversando ou não. Você deseja continuar conversando?***

- Se não: ir para a etapa do Fechamento
- Se sim:
  - ***Me ajude a entender como é o seu relacionamento com sua família /ou/***
  - ***Como é a sua convivência com..... e com ..... (nomes dos cuidadores).***

→ **IMPORTANTE:** Ao realizar as perguntas da estratégia 6, lembre-se que o objetivo é permitir que o depoente inicie o relato livre. Cuidado para não interrompê-lo com perguntas, misturando a etapa do relato livre com a etapa da clarificação.

## ● Etapa 6: Relato Livre

A presente etapa destina-se a permitir que o depoente possa relatar tudo o que se recorda, sem interferências por parte do entrevistador. Nessa etapa, não há realização de perguntas.

O entrevistador deverá realizar a técnica da escuta ativa, com o intuito de incentivar o relato do depoente. É fundamental que o entrevistador não interrompa a criança ou o adolescente e respeite as eventuais pausas existentes.

Além disso, o entrevistador deverá anotar os principais fatos expostos durante o relato do depoente, os quais serão posteriormente utilizados na etapa da Clarificação.

- Roteiro das falas para o entrevistador realizar

Quando o depoente encerrar o seu relato, o entrevistador deverá utilizar: ***algo a mais?*** e aguardar.

Após o depoente finalizar completamente o seu relato, o entrevistador deverá utilizar: ***obrigado pelo seu esforço de lembrar.***

- **IMPORTANTE:** O agradecimento deve sempre estar relacionado ao esforço da pessoa em recordar, e não ao conteúdo do que foi relatado. Por isso, é incorreto o entrevistador dizer “obrigado pelo que você me contou”.

## ● Etapa 7: Clarificação

A presente etapa destina-se a esclarecer os principais aspectos relatados pelo depoente na etapa do relato livre. O entrevistador utilizará perguntas abertas, abordando exclusivamente os pontos trazidos pelo depoente durante o relato livre.

O entrevistador utilizará os fatos anotados que foram relatados pelo depoente durante o relato livre para realizar as perguntas no formato aberto. Deverá ser preservada a mesma sequência como os fatos foram expostos - ordem dos fatos como o depoente contou a situação - com as mesmas expressões. Deverá ser abordado um tópico por vez, sempre iniciando-se com uma pergunta aberta.

É importante ressaltar que a etapa da Clarificação não se constitui em uma inquirição, mas sim em uma oportunidade para estender o livre relato da criança ou do adolescente, buscando obter mais informações sobre a situação investigada.

- Roteiro das falas para o entrevistador realizar:

No início da Clarificação: *Para que eu possa entender melhor o que você acabou de me contar, agora eu vou fazer algumas perguntas a partir do que você me falou. Se eu perguntar alguma coisa que você não saiba a resposta, por favor, apenas me diga que você não sabe. Se eu perguntar algo e você não lembrar, apenas me diga que você não lembra. E caso você não entenda minha pergunta, por favor me avise que você não entendeu. Se eu falar algo errado em algum momento, por favor me avise e me corrija. Além disso, caso eu te pergunte algo que você não queira responder ou falar, apenas me avise que você não quer conversar sobre essa pergunta. Por favor, novamente eu te peço que me conte tudo que conseguir lembrar, até as coisas que você acha que não são importantes ou que só lembrar uma parte.*

Após o entrevistador realizar todas as perguntas: *Eu não tenho mais perguntas para fazer e eu gostaria agora de te agradecer pelo esforço de lembrar.*

→ **IMPORTANTE:** no final da etapa de clarificação, não é apropriado usar a expressão “algo a mais”. Essa formulação deve ser reservada exclusivamente para a etapa do Relato Livre.

## ● Etapa 8: Perguntas Complementares

É nesta etapa, e somente neste momento, que haverá a participação da sala de audiência no depoimento especial. O objetivo é permitir que outras questões, além daquelas tratadas na entrevista, possam ser levadas ao depoente por meio do entrevistador.

Durante esta etapa, o entrevistador mantém contato com o magistrado exclusivamente por meio do bate-papo do PJSC-conecta ou do Microsoft TEAMS. Não deve ocorrer contato entre entrevistador e juiz por meio de áudio, áudio e vídeo, telefone, Whatsapp ou similares. Ademais, o contato deverá ser do entrevistador com o juiz e não com o promotor de justiça, defensor público e advogados.

Assim, caberá ao magistrado encaminhar, de modo organizado ao entrevistador, apenas as perguntas deferidas a serem realizadas ao depoente. O entrevistador não deverá sair da sala de entrevista e nenhum integrante da sala de audiência deverá se dirigir até a sala de entrevista.

Os questionamentos encaminhados pelas partes deverão ser adequados e respeitar o bem-estar e a dignidade do depoente. Perguntas ofensivas, sugestivas, confusas e vexatórias devem ser indeferidas. Além disso, perguntas repetitivas, que o depoente já expôs ou respondeu, não devem ser realizadas. As perguntas deverão ser repassadas ao entrevistador

num único bloco. Desse modo, o entrevistador não deverá retornar ao computador após ter realizado as perguntas para o depoente repassadas pelo magistrado.

A previsão de um segundo bloco de perguntas ocorre apenas na hipótese de surgir um fato novo, relevante e juridicamente significativo, diretamente relacionado aos Autos do processo em análise, enquanto o depoente responde aos questionamentos previamente repassados pelo magistrado. Nessa situação, após concluir o primeiro bloco de perguntas, o entrevistador retornará ao computador para verificar com o magistrado se há perguntas adicionais.

No depoimento especial **não há quesitos**. Toda pergunta deverá ser apresentada exclusivamente na etapa de perguntas complementares. Nenhum questionamento deverá ser repassado por meio dos autos, anteriormente à realização do depoimento especial.

- Roteiro das falas para o entrevistador realizar:

No início da etapa: ***Eu havia te explicado que existem algumas pessoas que estão nos assistindo. Agora eu vou ali no computador ver se eles têm alguma pergunta para fazer e você pode aguardar aí mesmo na poltrona. Caso tenha alguma pergunta, eu vou anotar e eu já retorno aqui em seguida.***

Após o recebimento das perguntas do juiz: ***Eu tenho mais algumas perguntas para te fazer. Se eu perguntar algo que você não lembre ou não saiba a resposta, apenas me avise. Se eu perguntar algo que você não entenda, por favor me avise. Se eu perguntar algo que você não queira responder, também por favor me avise. Caso eu fale algo errado sobre o que você já me contou, por favor me corrija.***

Após realizar todas as perguntas: ***Eu não tenho mais perguntas para fazer e eu gostaria agora de te agradecer pelo esforço de lembrar.***

- **IMPORTANTE:** no final da etapa de perguntas complementares, não é apropriado usar a expressão “algo a mais”. Essa formulação deve ser reservada exclusivamente para a etapa do Relato Livre.
- **IMPORTANTE:** a gravação audiovisual da entrevista do depoimento especial não deverá ser interrompida durante a etapa das perguntas complementares. A gravação da entrevista deverá ser realizada na íntegra, contendo todas as etapas da entrevista.

→ **IMPORTANTE:** o magistrado deverá cuidar para repassar ao entrevistador, pelo bate-papo, as perguntas deferidas de modo organizado e nítido, sem misturar essas perguntas com outros questionamentos e/ou comentários realizados pelas partes. O entrevistador necessita possuir clareza absoluta das perguntas que foram repassadas pelo magistrado, para evitar confusões e erros que possam prejudicar o procedimento.

## ● **Etapa 9: Fechamento**

O objetivo desta etapa é garantir que, no que for possível, o depoente saia do momento da entrevista com um humor mais positivo e em um estado psicológico geral mais organizado.

Essa etapa faz parte da metodologia do procedimento e não deverá ser conduzida com pressa para ser concluída rapidamente. Os integrantes da sala de audiência deverão continuar acompanhando o desenvolvimento dessa etapa, até a oitiva ser encerrada definitivamente.

A etapa do Fechamento deverá ser gravada integralmente, sem cortes. A gravação da oitiva deverá ser encerrada somente após a finalização da etapa do Fechamento, momentos depois do depoente sair da sala de entrevista.

- Roteiro das falas para o entrevistador realizar:

No início da etapa, resgatar algo de positivo que a pessoa citou no rapport, conforme a seguir: ***Então, lá no início você me disse que gostava de [...]. Me conta mais sobre isso...***

Na parte final do fechamento: ***Você gostaria de fazer alguma pergunta? ...Podemos encerrar a entrevista? Então, vamos lá para fora com a sua mãe/pai/avó...***

## ● **Etapa 10: Acolhimento Final**

Nesta etapa, o entrevistador avaliará a necessidade de encaminhamentos do depoente para a rede de proteção e/ou outros encaminhamentos relevantes. Além disso, serão esclarecidas eventuais dúvidas do cuidador do depoente.

Importante destacar que no depoimento especial **não há confecção de laudo, parecer ou relatório**, como igualmente, o entrevistador não realiza qualquer tipo de análise do depoimento especial e/ou do depoente.

→ **IMPORTANTE:** O acolhimento final não é gravado e nem transmitido em tempo real à sala de audiências.

**Para maiores informações, favor consultar a página eletrônica do depoimento especial no Portal Institucional do PSC na internet, clicando no botão abaixo:**

